

REPUBLICA

ANNO III

ASSIGNATURA

Trimestre 3\$000
Semestre (pelo correio) 7\$000

N. DO DIA 40 RS., ATRAZADO 80 RS.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Desterro, 20 de Novembro de 1891

TYPOGRAPHIA

Qua João Pinto n. 24 A
Gerente—Geraldo Braga

N. 592

EXPEDIENTE

Podimos nos nossos assignantes a fineza de nos avisarem, por carta ou bilhete postal, de qualquer falta que tenha occorrido na entrega ou remessa da Republica.

GUARDA NACIONAL

Foram nomeados:

Comarca da capital

Estado-maior: Tenente-coronel secretario geral, o tenente João Pauphilo de Lima Ferreira.

Capitães ajudantes de ordens: Roberto Trompowsky, Francisco Frey-leshen, Rodolpho Caldeira, José Arthur Boiteux; major quartel-mestre geral, o major Innocencio José da Costa Campinas; tenente-coronel cirurgião de divisão, o dr. Frederico Rolla.

1.ª brigada de infantaria.—Estado-maior: coronel commandante, o coronel Gustavo Richard; capitães ajudantes de ordens: Ernesto Bainha e Leonardo Jorge de Campos Junior; capitães assistentes de brigada: João Müller e capitão Antonio Blum; major cirurgião de brigada: o dr. Sebastião Catão Callado.

1.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Henrique Monteiro de Abreu.

2.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Emilio Elias; major-fiscal, o cidadão Antonio Carlos Ferreira.

3.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Arthur Satyro Izetti; major-fiscal, o cidadão João Candido Goulart.

4.º batalhão de infantaria.—Tenente coronel commandante, o tenente-coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira; major-fiscal, o cidadão João Firmino Beirão.

Comarca de Blumenau

3.ª brigada de infantaria.—Estado-maior: coronel commandante, o dr. José Bonifacio da Cunha; capitães ajudantes de ordens: Pedro Christiano Feddersen, Otto Stuyter; capitães assistentes de brigada: Carlos Rischbieter e José Agostinho Pereira.

7.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, o cidadão Henrique Clasen; major-fiscal, Henrique Frederico Schmidt.

8.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, o cidadão Francisco da Cunha Silveira; major-fiscal, o cidadão Luiz Altemburg.

9.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, Augusto Keppecke; major-fiscal, o cidadão Frederico Donner.

3.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, Henrique Probst.

Comarca S. Miguel

4.ª brigada de infantaria.—Coronel commandante, o coronel João Nicolau Born; capitão ajudante de ordens, o cidadão Luiz René Lebarbançon.

10.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, o cidadão Joaquim Nicolau Demora.

4.º batalhão de infantaria.—Tenente coronel commandante, o tenente-coronel Claudio Francisco de Campos.

Comarca do Tubarão

5.ª brigada de infantaria.—Coronel commandante, o coronel Pedro Luiz Collaço; capitão ajudante de ordens, o cidadão José Monteiro Cabral; capitães assistentes de brigada, os

cidadãos Hilario José de Mello e Antonio Luiz Collaço.

13.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel João Cabral de Mello; major fiscal, o cidadão Antonio Gomes de Carvalho.

14.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, o cidadão José Mauricio dos Santos; major fiscal, Desiderio da Silva Cascaes.

15.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, o cidadão Porfirio Lopes de Aguiar; major fiscal, Apolinario João Pereira.

5.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, o cidadão José Martins Cabral; major fiscal, Thomaz Fernandes Vianna.

Comarca de Lages

6.ª brigada de infantaria.—Estado-maior: coronel commandante, o coronel João da Silva Ribeiro.

16.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, o capitão Ignacio José da Costa.

17.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, João de Castro Nunes.

Comarca de Joinville

1.ª brigada de cavallaria.—Estado-maior: coronel commandante, Alexandre Justino Regis; capitães-ajudantes de ordens, Ignacio Bastos e Henrique Jordão; capitães assistentes de brigada, os cidadãos Bernardo Bembá e João Filgueiras Camargo.

1.º regimento de cavallaria.—Tenente-coronel commandante, o major Frederico Lange.

2.º regimento de cavallaria.—Tenente-coronel commandante, o cidadão Libero Guimarães; major fiscal, o tenente Francisco Bueno Franco.

Comarca de Itajahy

4.ª brigada de artilheria.—Estado-maior: coronel commandante, o coronel Manoel Anastacio Pereira; major cirurgião de brigada, o dr. Pedro Ferreira e Silva.

1.º regimento de artilheria de campanha.—Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel Manoel Antonio Fontes.

1.º batalhão de artilheria de posição.—Tenente coronel commandante, o tenente coronel Manoel Francisco Moreira; major fiscal, o cidadão Eugenio Luiz Muller.

Comarca da Laguna

2.ª brigada de artilheria.—Estado-maior: coronel commandante, o cidadão Antonio Pinto da Costa Carneiro e Luiz Nery Pacheco dos Reis; capitães assistentes de brigada, os cidadãos Antonio José Bernardes de Oliveira e Francisco Antonio Cabral; major cirurgião de brigada, o dr. Luiz da França Carlos Fonseca.

2.º regimento de artilheria de campanha.—Tenente-coronel commandante, o cidadão Antonio Machado da Rosa; major-fiscal, o cidadão José Custodio de Bessa.

2.º batalhão de artilheria de posição.—Tenente coronel commandante, o cidadão Manoel Vicente da Rocha; major-fiscal, o cidadão Jeronimo Luiz de Bittencourt.

CAPITÃO CAMPOS

Chegou hontem da Capital Federal, com sua exma. familia, o nosso distincto antigo capitão Carlos Augusto de Campos, ex-deputado ao Congresso.

Cumprimentamo-lo pelo seu regresso á terra natal.

ALMANACH DO ESTADO.

Apparecerá em dezembro proximo futuro. Aceitam-se annuncios e encomendas.

REVISTA ILLUSTRADA

Recebemos o ultimo numero da Revista Illustrada, o que simplesmente quer dizer que os habitados vão tomar um furtivo, ao apreciarem-no no nosso escriptorio de redacção.

Abre com uma brilhante apothese á Republica, a essa patriótica Republica tão digna e tão calunniada pelos maus brasileiros.

Na pagina central, occupa-se da dissolução do Congresso e com os impagáveis sebastianistas, que a gente vê ali de nariz de palmo e meio, com cara de quem soffreu a maior das decepções.

O retrato de Brindis de Salas, emérito violinista cubano, e uma critica ás ofertas de generos alimentícios é o que se vê na ultima pagina.

Esplendida a Revista!

Foi classificado no 2.º batalhão de artilheria o nosso conterraneo 1.º tenente Estanislau Vieira Pamplona.

CONGRESSO DO ESTADO

Não houve hontem sessão, por falta de numero, comparecendo apenas os srs. F. Tolentino P. Ramos, H. Boiteux, C. Carneiro, E. Blum, Schmalz, P. Ferreira, Livramento, Polydoro, A. de Mello e Pereira de Oliveira.

Foi indeferido o requerimento do mestre reformado do corpo de marinhaes nacionaes, Balbino Francisco dos Santos, patrão-mór da capitania do porto d'este Estado, pedindo as honras de 2.º tenente da armada.

PROVISÃO

Teve provisão, por um anno, para continuar como vigário da freguezia de Joinville, o padre Carlos José Leopoldo Boegershausen.

Telegrammas de Lisboa dizem que, tanto n'aquella cidade como na do Porto, os festejos pela proclamação da Republica no Brasil estiveram imponentes.

CONGRESSISTA

Acompanhado de sua exma. familia, chegou hontem da Capital Federal, no Porto Alegre, o nosso amigo tenente-coronel Emilio Blum, digno representante ao Congresso do Estado. A Republica cumprimenta-o affectuosamente.

Pela repartição geral dos telegraphos foi autorisado o chefe do 40.º districto a sacar, em thesouraria de fazenda d'este Estado, a quantia de 40:000\$, para a despeza de conservação durante o mez de outubro ultimo.

Sorte grande

Comunicamos-nos o nosso digno e activo correspondente da villa de Tijucas que o bilhete n. 7443, da 8.ª serie da loteria do Estado, premiado com 10:000\$, foi vendido em Porto Bello.

Nos exames effectuados na Escola Naval foram approvados os nossos coestudanos Godofredo de Natividade e Raul Ramos.

LAGES

Assumiu o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca, a 5 do corrente, o dr. Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins, ultimamente nomeado.

Passou do vapor Madeira para o cruzador Trajano o nosso conterraneo machinista de 5.ª classe Dagoberto Bueno Paes Leme.

Promoção

Foi promovido a 1.º tenente da armada o nosso distincto conterraneo 2.º tenente Theophilo Nolasco de Almeida.

A emigração tem tomado no corrente anno proporções extraordinarias em toda a extensão da Alemanha.

A 31 de agosto ella tinha subtraído do imperio 80,610 pessoas, emquanto no mesmo periodo do anno passado o movimento emigratorio fôra apenas de 62,733 pessoas.

A causa dessa recrudescencia é attribuida ao máo estado economico do imperio.

FERNANDO MACHADO

Recebemos do nosso illustre conterraneo Victor Meirelles de Lima, com uma attenciosa carta, um cheque no valor de 4:212\$080, producto da exposição do Panorama da cidade do Rio de Janeiro, a 8 do corrente,—quantia essa com que concorre para erigir-se uma esttua n'esta capital ao heroe do Itororó, o bravo catharinese coronel Fernando Machado. Amanhã publicaremos a carta do illustre pintor brasileiro.

A tres kilometros da ilha de Pantearia apparece a superficie d'agua um vulcão: tendo-se levantado o mar impetuosamente, delle sahiram colunas de fumo e sentindo-se atalos violentos.

Na extensão de um kilometro de norte a sul, observa-se uma erupção continua de fumo, de blocos de pedras e ruidos subterraneos.

RAIOS

No principio d'este mez cahiu um raio em casa de d. Maria Moriz, residente na cidade de Lages, ferindo mortalmente uma preta velha, de nome Thomasia, e deixando sem sentidos um filho do cidadão Pedro Rodolpho, que ali então se achava.

Consta tambem ao Lagoano que, na freguezia do Painel, no mesmo dia outro raio fulminára duas pessoas, cujos nomes aquelle collega ignora.

No Hospital de Alienados, em Milano, estuda-se actualmente o effeito da luz sobre os loucos.

Um dos enfermos, que soffria de mania melancolica, melhorou rapidamente em doze horas, depois de ter sido collocado em um quarto illuminado com gaz cõr de rosa.

Poucas horas depois da sua entrada no quarto, pediu alimentos quando anteriormente só se alimentava á força.

As cores verde e azul, pelas observações feitas, acalmam os enfermos; a cõr de rosa anima-os, e a encarnada excita-os.

Estação de S. Cruz

Pelo ministerio da intrucção communicou-se ao da guerra ter expedido as necessarias ordens e ficado sciente de haver o generalissimo Presidente da Republica resolvido conservar a estação de Santa Cruz, n'este Estado, ficando o respectivo telegraphista subordinado ao commandante, no que não disser respeito á parte tecnica do serviço.

O coronel Firmino Pires Ferreira foi nomeado quartel-mestre-general interino.

Almanach do Estado.—Aceitam-se encomendas e annuncios.

EXAMES

INSTRUCÇÕES PARA OS EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS NA CAPITAL FEDERAL EM 1891.

Art. 1.º Os proximos exames de preparatorios realizar-se-hão no dia 15 de dezembro em diante.

§ 1.º As commissões julgadoras, as quaes funcionarão diariamente, sempre que for possível, serão organisadas pelo reitor do externato e compozer-se-hão dos lentes do Gymnasio Nacional, que formarem as mesmas julgadoras dos exames finais do mesmo estabelecimento, de conformidade com o art. 35 do regulamento de 8 de novembro de 1890.

§ 2.º Dado o caso de ser insufficiente o pessoal docente do Gymnasio, será chamado pessoal extranho devidamente habilitado, de accordo com o aviso de 27 de outubro do corrente anno.

Art. 2.º De 16 de novembro a 14 de dezembro estará aberta na inspeccoria geral a inscricção para os referidos exames.

§ 1.º O requerimento de inscricção, será feito pelo candidato, o qual apresentará um curriculum vitæ, assignado pelo director do estabelecimento particular em que estudou ou pelos professores que o doutrinaram no seio da familia; de onde se possam colher informações sobre seus precedentes collegias, seu procedimento moral e o aproveitamento que teve no curso de estudos.

§ 2.º Bastará que apresente um só documento d'este genero o candidato que requer inscricção em mais de uma materia.

§ 3.º Por cada materia será paga a taxa de 50 em estampillas.

§ 4.º Encerrada a inscricção no dia 14 de dezembro, sob nenhum pretexto se admitirá quem quer que seja a inscricção.

§ 5.º As mesas examinadoras serão as seguintes: portuguez, francez, inglez, allemão, latim, arithmetica e algebra, geometria e trigonometria, geographia, especificamente do Brasil, historia universal, especificamente do Brasil, physica e chimica, historia natural; podendo ser organisadas duas ou mais mesas para a mesma disciplina, conforme a conveniencia do serviço.

Para os que se acharem preparados afim de passar com tempo o curso de madureza, haverá ainda uma mesa examinadora de calculo e geometria descriptiva.

§ 6.º A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato se inscreva em qualquer outra materia; o candidato a inscricção em geometria e trigonometria, deverá ter approvação em arithmetica e algebra; para physica e chimica, será exigida a approvação em mathematica elemental; para historia natural, a approvação em physica e chimica; para historia, a approvação em geographia.

Art. 3.º A prova escripta de portuguez constará de uma redacção, e necessarios os elementos para tomá-la examinadora; da analyse lexologica e logica de um trecho do classico portuguez, tirado á sorte. A prova oral constará de leitura expressiva de um trecho sorteado de prosador de nota, resumo de seu conteúdo e livre fechoado, explicação de termos e analyse.

Art. 4.º As provas escriptas de francez, inglez e allemão constarão de duas partes:

Versão de um pequeno trecho sorteado de prosa portugueza corrente e facil, e traducção de um trecho poetico francez, inglez ou allemão, tirado á sorte, nunca menor de 45 linhas.

As provas oraes consistirão de leitura, tradução e analyse de um trecho do prosador facil, sem auxilio de dictionario.

Art. 5.º A prova escripta de latin consistirá de tradução de um trecho tirado a sorte, nunca menor de vinte linhas.

A oral consistirá de leitura, tradução e analyse de um trecho facil de prosador, sem auxilio de dictionario.

Art. 6.º As provas escriptas de arithmetica e algebra, geometria e trigonometria versarão sobre problemas e questões formuladas pelas commissões, no acto do exame, sobre a materia do ponto sorteado. As oraes sobre a materia do ponto sorteado, com demonstrações no quadro preto.

Art. 7.º As provas escriptas de geographia, historia universal, physica e chimica e historia natural versarão sobre pontos formulados no acto do exame pela commissão abrangendo cada ponto as diversas partes da materia comprehendida no programma de estudos do Gynnasio Nacional. As provas oraes consistirão de arguição dos examinandos sobre o ponto sorteado e generalidades da materia.

Art. 8.º Os pontos a que se referirem os artigos antecedentes serão em numero de dois, formulados differentemente cada dia, antes de começar o acto do exame, e de maneira que cada um dos pontos comprehendam varias partes da sciencia.

Art. 9.º A prova escripta durará no maximo duas horas, a oral para cada examinando nunca menos de vinte minutos em linguas e mais hora em sciencias. A prova pratica de physica e chimica e historia natural durará 45 minutos.

Art. 10.º O presidente da mesa poderá arguir e examinar, quando lhe parecer conveniente, sem prejuizo do tempo concedido aos examinandos.

Art. 11.º Cada membro da commissão examinadora dará, por escripto, em nota a prova escripta: oprime, lê, explica ou não. A materia de cada ponto será submetida e candidato a escripto a prova oral.

Art. 12.º Concluido o exame oral e prova pratica, nos que a fim, cada membro da commissão formulará seu juizo em prova escripta de candidato, considerando o e approve com distincção, plausamente, simplesmente, ou el e approve.

Art. 13.º A materia das notas assim gradadas será o seguinte: recollido hum dia de exames: approve com distincção, el e approve; recollido das notas assim gradadas: approve com distincção, el e approve; recollido das notas assim gradadas: approve com distincção, el e approve.

Art. 14.º Fim do trabalho de cada dia, será feito um succinto relatório dos acontecimentos, servindo de secretario e examinador mais moço, e será remetido em envolturo fechado á Inspectoria Geral.

Art. 15.º Serão chamados diariamente seis examinandos em exame de linguas e quatro nos de sciencias.

Art. 16.º O exame escripto será feito a portas fechadas, e o oral publico. Art. 17.º O examinando que for surpreendido no acto de servir-se de apontamentos particulares ou quaisquer livros não permitidos pela commissão, perderá os seus direitos de inscripção n'esta época de exames.

Art. 18.º O candidato que não comparecer á chamada por motivo justificado perante a inspectoria geral, poderá ser chamado mais uma vez, esgotada a lista da inscripção.

Art. 19.º A commissão examinadora fornecerá os livros e os dictionarios precisos para as provas de que tratam os arts. 4.º, 5.º e 6.º

Art. 20.º Para os exames de portuguez servirão os livros seguintes: Fausto Barreto e Vicente de Souza—Seleção litteraria; Silva Tulio—Estudinhos de lingua patria;

Para versão franceza: Fausto Barreto e Vicente de Souza—Seleção litteraria; para tradução, Charles André—Petit cours de littérature française e Racine: Britannicus, Bérénice e Athalie;

Para versão ingleza: Fausto Barreto e Vicente de Souza—Seleção litteraria; para tradução: James Hewitt—The graduated english reader, Herrig—The british classical authors, Select specimens.

Para versão allemã: o mesmo que para a ingleza, e para a tradução: Excerptos de Schiller, Goethe e Lessing;

Para prova escripta de latin: Horacio—Satyras e Odes, e para prova oral: Tacito e Tito Livio.

Art. 21.º Cada membro das mesas julgadoras dos exames geraes de preparatorias na Capital Federal receberá a gratificação de 40\$ por dia de trabalho, de conformidade com o aviso de 27 de outubro ultimo.

Art. 22.º As certidões de exame serão passadas na secretaria da inspectoria geral, mediante o sello de 200 reis.

Art. 23.º Os objectos de expediente, livros e continhos para o serviço dos exames serão fornecidos pela inspectoria geral.

Inspectoria geral de instrucção primaria e secundaria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, 5 de novembro de 1891.—Dr. B. Franklin Ramirez Gilio, inspector-geral.

EXPOSIÇÃO DE CHICAGO

Expomos no nosso escriptorio de redacção um quadro representando, a cores, a secção de machinas da Exposição Columbianna de Chicago.

Relativamente a esse grande certame do progresso internacional, que se realizará em 1893, sabemos que o dr. Lauro Muller, governador do Estado, vai convocar uma reunião que se effectuará em palacio, a fim de tratar de do melhor modo de fazer-se representar o Estado n'aquella exposição.

N'essa reunião serão nomeadas as commissões central e filiaes das sedes dos municipios.

O visconde de Felotas obteve do governo permissoes para seguir para o Rio Grande do Sul. O sr. marechal tomou passagem no Porto Alegre.

Serviço quarentenario

O sr. ministro do interior officiou ao dr. governador, comunicando-lhe que concedeu o credito pedido de 20:000\$, para fazer face ás despesas com o serviço quarentenario.

Os criados de café, quasi todos allemaes, que correm refreos na exposição naval, em Londres, julgavam ter motivo de queixa dos jornalistas londrinos, que haviam criticado viramente a maneira como ali se fazia aquelle serviço.

Em certo dia do mez passado, tendo um grupo de reporters ingleses ao café da exposição, os criados entenderam dever-lhes manifestar o seu descontentamento, recusando-se a servir-l-os.

Aquillo foi uma grève tão geral e imprevista.

Mas terminou com grande prejuizo para os grévistas, que foram immediatamente despedidos, e agora a imprensa de Londres canta a victoria em todos os tons.

5.º DISTRICTO MILITAR

Ficou sem effeito a nomeação do general Manoel Luiz da Rocha Osorio para commandante do 5.º districto militar, a que pertence este Estado.

Reforma

Concedeu-se reforma ao coronel do corpo de engenheiros Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira.

VAPORES

Chegaram hontem da Capital Federal e escala o Porto Alegre e o Iris.

São esperados do sul: O Corythia, hoje; Do norte, brevemente: O Itabira, Ondina, Camillo e Rio Negro.

Coronel Marciano

Esteve hontem n'esta capital, com destino a Mattos Grosso, aonde vai commandar um regimento de artilharia, o coronel Marciano de Magalhães, ex-deputado pelo Estado do Paraná.

Almanach do Estado.—Accel-tam-se annuncios e encomendas.

A educação da mulher

(CARTAS A SERGIO N. O. PAES)

III

Ensinae, mães, ensinae a vossas filhas todos os trabalhos de mão, proprios ao seu sexo. Ensinae-as a governar uma casa; a tomar sobre si todo o peso da administração interna; ensinae-as até a gommur e cosinhar, embora não tenham de o praticar, do que aliás nenhuma está segura; ninguém sabe mandar bem n'aquelle que ignora como se faz, e como diz Franklin, uma boa donade casa em nenhum dos mysteres da mesnagem se ver hospedeira. Ensinae-lhes tambem artes agradaveis: o desenho que lhes aperfeigará a gosto, que as instruirá no segredo da elegancia dos contornos, e que lhes fornecerá risos para os seus bordados; a musica e o canto, talentos sempre recusivos e ás vezes uteis. Podem elles, prendendo o marido á casa, offerecer-lhe n'ella o encanto, que elle iria buscar fora, com risco talvez da paz da familia.

Quanto á instrucção, pouco basta.—Quererá isto dizer que deixemos a mulher inteiramente na ignorancia, limitando-a apenas aos cuidados domesticos? Não. Ella é a companheira do homem e não a creada; o Creator deu-lhe, como a este, uma razão: cumpre, pois, cultivá-la.

Paes, instrui vossas filhas, ensinae-lhes quanto lhes pode ser útil e agradável. Revelae-lhes as maravilhas do Universo; dae-lhes uma idéa do globo, que habitam; fallae-lhes sobre tudo de Deus e dos destinos da humanidade; ensinae-lhes até um bocado de philosophia pratica, que lhes inspire resignação, que, mostrando-lhes as causas segudo seu valor justo, as não deixe ser victimas de males imaginarios, de illusões e phantasias.

Ed. SCHUTEL.

Estação telegraphica

Acha-se aberta a estação telegraphica de Santa Rita do Parahyba, nos limites de Minas Geraes e Goyaz, sendo a taxa por palavra igual á de Morrinhos.

Em Aboukir acaba-se de descobrir tres estatuas colossaes de granito cor de rosa, durante escavações que se faziam por ordem do governo.

Duas dessas estatuas formam um grupo representando Ramsés II e Hentmaten, assentados lado a lado, no mesmo throno; a terceira mostra Ramsés em costume militar, cingido da coroa real e com o sceptro na mão.

Esta descoberta é de inestimavel valor, por isso que até hoje só se havia descoberto estatuas egypcias isoladas.

Telegrapho

Requerimento despachado pelo cidadão dr. director geral: Augusto Lopes da Silva.—Aguarde vaga.

Ha em Londres um individuo que possui um manuscrito extremamente curioso, cuja origem não se conhece, e que lhe foi vendido por um soldado inglez, que o encontrou por occasião da revolta dos cipayos.

Esse manuscrito é uma compilação das *Iskathas*, ou canticos sacros dos Bahmes e Mlaparates.

Compõe-se o livro, verdadeira obra prima de calligraphia, de cem folhas de papel de arroz muito fino, de forma octogonal, tendo 12 millimetros apenas de dimensão.

Esse manuscrito, o mais pequeno que se conhece em todo o mundo, está guardado em um pequenino cofre de crystal e constitue um trabalho de inapreciavel valor.

Inspector de hygiene

Chegou hontem da Capital Federal o dr. Manoel P. de Mello Moraes, ultimamente nomeado inspector de hygiene d'este Estado.

O dr. Mello Moraes entrou hontem em exercicio do seu cargo. Cumprimentamol-o.

CHOCOLATE HOMEOPATHICO (LEGITIMO) Recebeu a pharmacia Raulivera.

25 batalhão

Foram excluidos do estado effectivo do 25.º batalhão d'infantaria, por haverem fallecido no hospital militar, o musicos de 1.ª classe Antonio Martins da Costa e soldado Cyrillo Marques da Silva, este victima de tuberculos pulmonares e aquelle de beri-beri.

Foram incluidos no mesmo batalhão os soldados Antonio Luiz de Franca, Candido Antonio do Nascimento, Manoel Jeronymo, João José de Paula Wandenkolk, Julio Luiz Corrêa, João Rufino Alves da Silva, Manoel Francisco, Ponciano Pereira d'Oliveira, Theobaldo Pereira da Silva, Antonio José Marcelino, Benedicto Petronillo Pereira de Almeida, Manoel Francisco de Lima, Hilario Manoel dos Santos, Henrique Vieira, Antonio Martins, Julio Mendes, Theodoro Francisco Rodrigues Bandeira, Jeronias Ferreira Fraga, Antonio Manoel Francisco, João Pereira dos Santos, José Fortunato da Veiga, Agostinho de Araujo Silva, Cecilio Ramos, Victor Gomes, Antonio Luiz de Azevedo, Basilio Cortoppassi, Pedro Francisco Romero e Saturnino, os quaes vieram da Capital Federal com destino ao dito batalhão.

Diz uma folha de São Salvador que a colheita do café no Brazil, de 1891 a 1892, será: termo medio, de 4,500,000 a 5,500,000 de saccas.

THESOURO DO ESTADO

3.ª seção
Rendimento de 1 a 19 de novembro:
Geral 6:676\$360
Especial 596\$414
Municipal 441\$932
8:414\$703

Serviço militar

E' hoje superior do dia o capitão Luiz Ignacio Domingues.

Faz a ronda de visita o alferes Frederico Xavier Neves.

Está de estado-maior o alferes Adolpho Fernandes Monteiro.

Constituição do Estado

Custo de cada exemplar 500 réis: Vende-se nesta typographia e nas lojas dos cidadãos Joaquim Jacques praça 15 de novembro, 2) e Anastacio Silveira de Souza (rua do Comercio, 5.)

Meteorologia

OBSERVAÇÕES
Mez de Novembro
Dia 19.—Maximo: 29,4, minimo: 22,1.

RINDO...

Nos banhos do Pharoux: O banhista—Aqui tem cinco tostões, pelo trabalho que teve comigo. O empregado (gritando muito)—Agradeço muito a v. ex. os seus cinco tostões. O banhista—Porque é que você grita quando eu lhe dou dinheiro? O empregado (em voz baixa)—E' para que o banhista que está no quarto proximo ouça e siga o exemplo.

(N'UM ALBUM)
Mandas, formosa, que escreva Algum pensamento meu... Um nome apenas seria Si o album não fosse teu. O meu escrevo, entretanto, Supplicando compaixão Por deixar o outro escripto Dentro de meu coração.

Falla-se n'um grupo de ociosos a respeito de medicina e doencas. E' uma boa profissão, a do medico. Tem apenas o inconveniente de, quando morre um doente, a familia queixar-se sempre do medico. — Perdá, interrompe um da sucia. Pela minha parte nunca tive esse desgosto. Então o senhor é medico? — Sou... sou medico... veterinario.

GOVERNO DO ESTADO

AUDIENCIAS

O Governador do Estado dá audiencias todos os dias uteis, de 1 ás 2 horas da tarde e, fóra d'isso, só recebe os chefes de repartição.

EXPEDIENTE DO GOVERNO

DIA 31 DE OUTUBRO

— Ao presidente do Congresso: Comunicando que fica sancionada o decreto n. 15.

— Ao inspector da Thesouraria: Declarando que o vice-consul da Republica do Uruguay acha-se encarregado do consulado da mesma Republica.—Fizeram-se todas as communicações.

— Ao do Thesouro: Mandando entregar á Intendencia de Araranguá 500\$ para concertos da estrada para Crescuma; Enviando a folha do subsidio dos srs. deputados.

DO SECRETARIO

— Ao 1.º secretario do Congresso: Enviando um requerimento de João L. Harger.

DIA 3

Resolução n. 343
O Vice-Governador do Estado, de conformidade com o art. 35 do dec. n. 104, de 19 de Agosto do corrente anno, resolve nomear os cidadãos Manoel Francisco de Medeiros e José Ignacio Aureliano da Silva 1.º e 2.º supplentes do juiz de direito da marca de Araranguá, os quaes servirão durante o quadriennio de 1.º de Outubro findo a 30 de Setembro de 1895.

— Ao presidente do Congresso: Comunicando estar sancionada o dec. n. 44.

— Ao inspector da Thesouraria: Mandando entregar ao director das obras publicas 237\$760 para a conclusão das obras do mairourou;

Mandando pagar ao contractor das obras de rejuvenescimento do cao da Figueira a ultima prestação do contracto;

Pedindo cópia dos actes contractos para extracção de loterias.

— Ao director das obras publicas: Enviando, para informar, um officio do Congresso.

DIA 4

Resolução n. 344
O Vice-Governador do Estado resolve exonerar, a seu pedido, de cargo de delegado litterario da frequencia de Cannasvieiras o cidadão Francisco Pedro dos Reis, e nomear para substituir o cidadão Frederico Teixeira de Oliveira.

— Ao inspector da Thesouraria: Declarando que o ex-promotor publico de Tijucas, Henrique Carlos Boiteux, entrou a 1.º de Setembro no gozo de licença que lhe fora concedida;

Declarando que o desembargador Francisco da Cunha Machado Beltrão reassumiu o exercicio de seu cargo.

— Ao do Thesouro: Mandando pagar 40\$ da encobertura dos decretos do Governo Provisorio, para a secretaria;

Mandando pagar á gerencia da Gazeta do Sul 500\$, 1.ª prestação do contracto para a impressão e publicação dos trabalhos do Congresso, na actual sessão;

Declarando que a professora d. Rita Lourença da Silveira assumiu o exercicio.

— Ao commandante da Policia: Declarando que a disposição do art. 104 do regulamento de 6 de Agosto de 1888 não é extensiva aos commandantes dos destacamentos, os quaes devem prestar ás autoridades das localidades a força que ellas requisitarem, independentemente de officio das mesmas autoridades;

Mandando substituir o sargento do destacamento da Laguna.

— Ao major Jorge dos Santos Almeida: Ficando sciente de haver concluido a commissão de inspecção das fortalezas.

— A' Intendencia da villa Brusque: Enviando o titulo do lote n. 42.

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO

COMPOSICÃO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

— Ao presidente da junta de alistamento de S. José:
Aprovando a deliberação, que tomou, de chamar para fazer parte da junta o cidadão Antonio Francisco de Souza.
— Ao dr. José Gabriel Pinheiro:
Declarando que deve receber a Thesouraria e o recebimento de sua gratificação.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 24 de Outubro

Luiz de Oliveira Leite (2.º despacho). — Passe-se titulo em vista das informações.
Lucio Hippolito de Camargo, professor publico do Estreito, districto da cidade de S. José, pede que lhe seja prorrogada por mais dois meses a licença que em cujo gozo se acha para tratar de sua saúde. — Informe o Thesouro.
Dea Fortunato (2.º despacho). — Concedo o lote pedido, mediante pagamento à vista, e envie-se este ao Thesouro.

Manoel Berlink da Silva (2.º despacho). — Informe o juiz commissario de S. José.
Bertholdo Fernandes Lima (2.º despacho). — Passe-se titulo em vista das informações.
Ferdinando Burigo (2.º despacho). — Aguarde a lei que o Congresso Nacional terá de votar, regulando a concessão de terras devolutas.

Mariot Pietro (2.º despacho). — Passe-se titulo em vista das informações.
Paulo Giovanni (2.º despacho). — Fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da intimação, para o supplicante pagar a importância do lote n. 23, e o subsidio que recebeu. Igual prazo fica marcado a Demetrio Bellotti para pagar o lote n. 6, e subsidio que recebeu, e envie-se este ao Thesouro.

SOLICITADAS

COGNAC DE ALCATRÃO

Attesto que tenho empregado, com bom resultado, no tratamento das affecções do aparelho respiratorio o *Cognac de Alcatrão* dos srs. Gomes Cardia & C. me parecendo poder esse preparado substituir vantajosamente o licor de alcatrão de Guyot, que importamos.

Campos, 4 de dezembro de 1890.

Dr. Barão de Miracema.
Deposito na Pharmacia Rauliveira

COGNAC DE ALCATRÃO

Attesto que tenho empregado, com optimos resultados, em diversas affecções do aparelho respiratorio o *Cognac de Alcatrão*, preparado pelo sr. Alfredo Bravo.

Campos, 3 de dezembro de 1890.

Dr. Victorino Baptista.

COGNAC DE ALCATRÃO

Eu abaixo assignado, doutor em medicina, etc., Attesto que tenho empregado com bons resultados o preparado do sr. Alfredo Bravo, denominado *Cognac* nos casos principalmente de affecções broncho-pulmonares, quer isolado, quer reunido a outra molestias.

O referido é verdade o que affirmo pela fé de meu grão.

Rio, 9 de novembro de 1890.

Dr. Henrique de Sá.
Deposito na Pharmacia Rauliveira.

EDITAES

Os fiscaes do conselho de intendencia municipal, abaixo assignados, fazem publico pelo presente, o seguinte:

HYGIENE E SAUDE PUBLICA, MATTAS, VALLAS, ETC.

Art. 47. Os proprietarios dos terrenos pantanosos ou alagadiços, na cidade e povoações são obrigados a dissecar-os pel adrainagem, abertura de vallas, aterro ou qualquer outro meio mais adequado à situação do terreno.

Art. 48. Aquelles por cujos terrenos tiverem sahida as aguas, são obrigados a conservar as vallas com a profundidade precisa, sempre limpas e desembaraçadas da vegetação, assim como queques canos de esgoto, que não poderão ser tapados por modo algum.

Art. 49. Não se permitirá o corte do mangue (Hiosphora mangle), nos terrenos pantanosos ou alagadiços, com excepção dos existentes nas margens dos rios navegaveis para desobstruill-os.

Art. 50. E' prohibido fazer roçadas ou destruir, para qualquer fim que seja, o matto ou capoeirão no morro à feste da cidade, a fim de evitar a dissecação dos mananciaes ali existentes.

Esta prohibição estende-se desde o cume do morro até 50 braças para o lado da cidade e 20 braças para o lado opposto.

Art. 51. O contraventor de qualquer dos arts. 47, 48, 49 e 50, será multado em vinte a trinta mil réis.

Art. 52. E' terminantemente prohibida toda a extracção de madeira ou lenha de qualquer qualidade na matta fronteira à cidade. O infractor será multado na quantia de 5\$ a 10\$, e perderá a madeira ou lenha que houver extrahido, a qual será recolhida ao deposito da intendencia.

SANEAMENTO

Art. 53. E' absolutamente prohibido.

§ 1.º Lançar cisco, palhas, vidros, imundicies, materias fecaes, animais mortos lixo e entulhos, nos quintaes, praças, ruas, caes, praias, ou nos terrenos comprehendidos no perimetro da cidade e povoações ou nos designados pela intendencia para edifi-

cação, assim como conservar lamaças ou aguas estagnadas, cloacas abertas, urinar ou fazer dejecção nos mesmos logares.

§ 2.º Crear ou conservar porcos dentro da cidade e seus arrabaldes, ou trazel-os à solta nas outras povoações.

§ 3.º Estender couros salgados, ou expical-os e expol-os ao sol: assim como estabelecer cortumes ou salga-deiros, dentro dos limites da cidade.

§ 4.º Despejar ou lançar das casas ou dos sobrados para a rua aguas limpas ou servidas.

§ 5.º Estender ou conservar nas praças e ruas quaesquer materias de cheiro infecto ou objectos que embarracem o transitio publico.

§ 6.º Lavar em casa ou nos quintaes ou nas fontes, roupas de hospitales ou de pessoas affectadas de molestias contaginasas ou epidemicas, as quaes só poderão ser lavadas na foz dos rios.

Art. 54. A limpeza das aguas servidas e materias fecaes só poderá ser feita das 10 horas da noite ás 5 da manhã, lançando-se ao mar.

Art. 55. Os proprietarios ou administradores das cocheiras e estribarias são obrigados a remover diariamente os esterquilinos e a conserval-as limpas.

Paraphrasso unico. Taes cocheiras ou estribarias só poderão ser edificadas nos logares designados pela intendencia, com prévia licença.

Art. 56. Não é permitido amontoar estercos ou varreduras das cocheiras ou espalhá-las em terrenos de cultura, dentro dos limites da cidade, nos meses de Dezembro e Maio.

Art. 57. O dono de animaes em contrados morno será obrigado a enterral-os no logar designado pela intendencia, em cova com a profundidade de um metro e sessenta centimetros.

Art. 58. O infractor de qualquer dos artigos 53 a 57 ou de qualquer de seus paraphrassos, soffrerá a multa de 5\$ a 10\$000.

DA CONSERVAÇÃO DAS ESTADAS E CAMINHOS

Art. 136. Os moradores dos suburbios da cidade, freguezias e arrayaes, são obrigados a trazerem sempre limpas as testadas de seus terrenos, bem como desembaraçadas de qualquer vegetação ou aterro as vallas ou sargetas marginaes das estradas.

Art. 137. São obrigados os moradores, por cujos terrenos passarem aguas, a darem a estas o esgot indispensavel, conservando sempre limpos e desembaraçados da vegetação os corregos ou vallas, por onde fizerem aquellas a sua sahida.

Art. 138. As cercas das lavouras, plantações ou sitios, deverão ser feitas de estacas fortes distantes uma das outras 0m,40 e seguras por tres varaes horizontaes pregados ou amarrados até a altura de 1m,50, conservando equi distancia de umas para as outras.

Paraphrasso unico. As cercas vivas existentes dentro ou fora da cidade, freguezias e arrayaes, terão todas a altura uniforme de 1m,50, e serão regular impreterivel e annualmente aparadas e dobradas dentro dos meses de Janeiro a Março e de Agosto a Setembro.

Art. 139. E' prohibido:

§ 1.º Tomar, tapar, estreitar ou obstruir de qualquer modo, ainda mesmo com cancellas, as ruas, estradas, largos e caminhos de servidão publicos.

§ 2.º Roçadas ou queimadas ao lado das estradas e caminhos, sem que fique uma distancia de seis metros pelo menos.

§ 3.º Abrir vallados à margem das estradas e caminho sem que se guarde ao menos a distancia de 3 metros.

§ 4.º Conduzir madeiras pelas ruas, sem ser em carretão.

§ 5.º Conservar d'ora em diante arvoredos proximas ás cercas, muros ou grades, que margeem as estradas ou ruas, sem que deixe a distancia de 4 metros.

§ 5.º Dar sahida ás aguas esgotadas, de modo que impeçam de qualquer sorte o transitio ou deteriorem as estradas e caminhos.

Art. 140. O infractor ou infractores de qualquer dos artigos e paraphrassos anteriores ficarão sujeitos à multa de seis a dez mil réis cada um: obrigados além disso ás do paraphrasso 1.º do artigo 139 a reporem o caminho ou estrada no estado em que se achava e as do paraphrasso 5.º do mesmo artigo a arrancarem as arvoredos houverem plantado.

Desterro, 10 de Novembro de 1891.
João Miguel d Costa, fiscal do 1.º districto. — José Antonio de Oliveira, fiscal do 2.º districto.

AVISOS

O TABELLIÃO
CAMPOS JUNIOR
tem o seu cartorio á
rua Tiradentes, 14

O ADVOCADO

FRANCISCO TOLENTINO VIEIRA DE SOUZA continua a encarregar-se de causas perante qualquer tribunal, tanto n'esta comarca como nas demais do Estado.

Responde consultas verbalmente ou por escripto—conforme lhe forem feitas.

Tem seu escriptorio á praça 45 de novembro, casa n. 44 (sobrado) em frente ao jardim «Oliveira Bello».

HENRIQUE VALÇA
BACHARTEL EM DIREITO

Temp. provisoriamente, seu escriptorio de advocacia á rua do Comercio n. 10, (Sobrado). Poderá ser procurado, para todos os servicos de sua profissão, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

AVISOS MARITIMOS



COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO Norte-Sul

O PAQUETE

CAMILLO

Commandante Oliveira

deve sair hoje, 19, do Rio de Janeiro com destino a este porto, em viagem extraordinaria, devendo regressar para a mesma cidade depois da indispensavel demora.

Recebe cargas, encomendas e passageiros.

Os agentes

R. de Trompowsky & C.

DECLARAÇÃO

AO PUBLICO

Não existe escriptura declarando que, do dia 7 de dezembro próximo vindouro em diante, receberemos só fazer plus de 60 réis para cada, e bolachas e rosas de todas as qualidades a 30 réis cada uma, em vista da grande alta da farinha de trigo.

Marcos Adolpho Woll, João Antonio, João Moritz, — Luis Carlos da Silva, — Germano Barreto, — Emilio Selinski.

ESCRITURAÇÃO MERCANTIL

Continua funcionando das 7 ás 9 horas a sala noturna especial de escripturação mercantil.

Informações com o director d'este curso, no Collegio Alliança.

Desterro, 10 de Novembro de 1891. — Alfredo Go-bros.

Sabão Rauliveira
PARA TODOS
OS USOS EM UMA
FAMILIA



CALÇADO

DE
QUALIDADE SUPERIOR
FEITO A MÃO
PARA HOMENS



E. & F. BOSTOK desejam chamar a atenção para a nova introdução do calçado de qualidade extra (FEITO A MÃO) e recomendar á sua clientela este novo fabrico, visto que este melhoramento só pôde ser apreciado por inspecção.

As suas vantagens são: ausencia de regidez nas solas e maior flexibilidade e conforto.

Em consequencia da limpeza do interior da sola do calçado, não se tornam necessarias as palmilhas.

Este calçado é offerecido com inteira confiança, por ser fabricado com toda attenção e nitidez.

O systema é unicamente applicavel aos artigos de qualidade superior

Cada par levará a seguinte marca:— FEITO A MÃO.

Unico importador em Santa Catharina
Nicclau Cantiseno

8 Rua da Republica 8
DESTERRO

Caixa Filial

BANCO UNIÃO

DE

SÃO PAULO

4 Rua Trajano 4

Por deliberação do nosso agente fixamos, a contar de 1.º de Setembro em diante, o seguinte:

Effectua todas as operações bancarias das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, cingindo-se á tabella fixada d'este Banco.

Empresta dinheiro

EM CONTA CORRENTE GARANTIDA:
Por meio de desconto de letras com duas firmas;
Por caução de titulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a juros ás seguintes taxas:

Em conta corrente de movimento.	5 %
Por letras a prazo fixo de 2 a 3 mezes	5 1/2 %
• • • de 4 a 5 • • •	6 %
• • • de 6 a 9 • • •	6 1/2 %
• • • de 10 a 12 • • •	7 %

Desterro, 29 de Agosto de 1891.

O agente
João Candido Goulart

Vinhos Hungaros

Superiores a quantas bebidas ali andam com rotulo de virgens e puros;

CERVEJA ZACHERL
igual ás melhores aqui conhecidas; e o inimitavel

MARASCHINO DI ZARA
o mais saboroso dos licôres;

Vende-se por atacado e a varejo á

2--Rua Trajano--2

Afonso Livramento

REPUBLICA

Precisa-se de vendedores para esta folha.

Para tosses

Bronchites e affecção dos orgãos

RESPIRATORIOS

COGNAC DE ALCATRÃO

PREPARDO POR

ALFREDO BRAVO

Analysado e privilegiado

podendo ser usado como qualquer outro cognac, é encontrado em todas as pharmacias, drogarias, confeitarias, botequins e casas de leite

DEPOSITO GERAL

A --4 Praça das Marinhas--4 A

GOMES CARDIA & C.

CAPITAL FEDERAL

Deposito na pharmacia Raulino Horn & Oliveira.

Vinhos Hungaros

Em quintos, decimos e caixas de duzia de garrafas inteiras ou de 24 meias garrafas.

2—Rua Trajano—2

BATATAS

Na padaria de Germano Fortkamp, á rua José Veiga, vende-se superiores batatas.

REPUBLICA

Precisa-se de vendedores para este jornal.

LOTERIA DO ESTADO

DE SANTA CATHARINA

Extracções semanaes ás terças feiras

PREMIO MAIOR

100.000\$000!

A 1.ª SERIE DA 2.ª LOTERIA SERA' EXTRAHIDA

Terça-feira, 24 de Novembro

As extracções d'esta loteria, uma vez annunciadas, são intransferiveis; no caso contrario

PAGAR-SE-HA O DOBRO

Recommenda-se toda a attenção para o magnifico plano desta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete, por onde se verifica as vantagens que a mesma offerece.

Esta loteria distribue premios no valor do 240:000\$. Além da sorte grande, que é de 100:000\$, tem muitos mais premios de grande vantagem, como sejam de 10:000\$, 5:000\$, 2:000\$, 1:000\$, 400\$, 300\$, 100\$, 50\$, etc. Premioa as dezenas e as approximações dos dois premios maiores, as duas letras finais e as terminações do 1.º e 2.º premios. Com a diminuta quantia de 4\$ pôde-se obter 10:000\$ integras: com 3\$200, 8:000\$; com 2\$400, 6:000\$; com 1\$600, 4:000\$; com 800 rs., 2:000\$, podendo o portador de cada bilhete, caso não seja contemplado com premio grande, obter um lucro de 25 %, devido á maneira porque está formado este magnifico plano.

As extracções são feitas publicamente, sob a fiscalização das autoridades competentes. As remessas para fóra são feitas com toda a pontualidade. Os pedidos são isentos do despezas do correio si fôrem superiores a 50\$.

O pagamento dos premios é feito em todos os Estados pelos respectivos agentes, e no Rio de Janeiro pela agencia das thesourarias das loterias do Estado de Santa Catharina e extraordinaria do Estado do Rio Grande do Sul.

4, RUA DA REPUBLICA, 4

Endereço telegraphico — Antovedo. Caixa Postal—20.

O contractador — Antonio C. de Azevedo